



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 40/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **11/10/2022**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ

DISTRITO(S): NÃO HÁ

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	27/06/2006
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	02/07/2020
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Elaboração de peças judiciais (Exordiais, pareceres, proposta de não persecução penal, propostas de transação penal alegações finais); realização de audiências. <u>Extrajudiciais</u> : atribuições para atuar nas áreas relativas a os Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ Qual o período/dias da semana? 03/11/2020 a 31/05/2022
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Avenida João Barbosa Porto, S/N, Bela Vista, Propriá
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01/02/2022 a 02/03/2022. Período de outros afastamentos do último ano: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: MÁRCIO SILVA SIQUEIRA Cargo: ANALISTA Nome: DOUGLAS SOARES ARAÚJO Cargo: TÉCNICO Nome: JOÃO PAULO COUTO DOS SANTOS Cargo: ESTAGIÁRIO
2.2 A estrutura de apoio é	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08 as 14 ao público externo. Das 14 as 18 trabalho interno.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias. As terças-feiras de forma ordinária e nos demais dias (segunda, quarta, quinta e sexta) casos urgentes.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(<input checked="" type="checkbox"/>) telefone (<input checked="" type="checkbox"/>) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	30
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta e quinta (de forma ordinária), podendo haver situações de necessidade (a exemplo de Júri de réu preso – 30.11.20, segunda e audiência de custódia – em qualquer dia da semana). Havendo algumas audiências (inclusive extrajudiciais – a exemplo de inspeções ministeriais na CASALAR e CREAS), de forma excepcional, realizadas as segundas-feiras e sextas -feiras
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	() Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	ELETRÔNICO ou POR PROTOCOLO
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas (X) Disque-100 () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(6) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (2) quantidade de scanners (1) outros equipamentos. Especificar: (1) Celular 079 99809 8972 (inclusive whatsapp)
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não () MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim (X) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	06	00	1509

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	60	06	01

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

- 1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
2ª Vara Cível e Criminal de Propriá	00	00	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2742	2749	230

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	167
1.2 – Petição Inicial	-
1.3 Representação por Ato Infracional	08
2 – Alegações Finais	63
3 – Ciência	1325
4 – Manifestação	1601
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	-
6.2 – Contrarrazões	29
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Impedimento/Suspeição	01
8 – Audiências Judiciais	331
8.1 – Alegações Finais Oraís	-
8.2 – Proposta de Transação Penal	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri	02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10 – Encaminhamento	36
11 – Outros	362
TOTAL	3925

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	10	202200300393	- Contrarrazões aos recursos de Apelação - pedido de restituição do veículo apreendido em poder de Antônio Gilson Moreira de Araújo, pela prática da conduta criminosa tipificada no art. 33, caput, c/c art. 40, V, ambos da Lei nº. 11.343/2006; e art. 16, §1º, IV, da Lei 10.826/2003, autos nº 202156500137.
		202156500047	- Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – DESO e Município de Propriá;
		202156500177	- Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa – Ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos indevidamente;
		202156500056	- Ação Civil Pública – Obrigação de fazer para conclusão da obra creche;
		202256500400	- Manifestação - Exceção de Suspeição;
		202156501024	- Ação Civil Pública – Ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos indevidamente;
		202256501036	- Manifestação – Ação Anulatória de Ato Administrativo;
		201356501389	- Manifestação – Pedido de Revogação de prisão preventiva;
		202256001308	- Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – irregularidades encontradas no CREAS do Município de Propriá;
		202156001416	- Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – resolução dos problemas estruturais na Escola Municipal Agrícola Geraldo Sampaio Maia, localizada no Povoado São Vicente, Propriá/SE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 5.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	19ª ZONA ELEITORAL
Municípios de abrangência	PROPRIÁ; AMPARO DO SÃO FRANCISCO; JAPOATÁ; SÃO FRANCISCO e TELHA
Início da designação Fim da designação	03/11/2020 a 31/10/2021 01/11/2021 a 31/10/2023
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Acompanhamento de prestação de contas, elaboração de pareceres, participação em audiências, recebimento de denúncias eleitorais

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão cartorária – Anexo 06)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	07	200	00	350

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: atua nas áreas relativas a os Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	16	0	01	0	19
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mais antigos (instaurados antes de 2019)					
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
964	0	07	0	0	31	0	01

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	03	0	0	0	0	03

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
89	0	02	0	15	68	03	01	02

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202156500177	Ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos indevidamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número da ACP	Objeto da ACP
2021565501024	Ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos indevidamente
202156000056	Obrigação de fazer para conclusão da obra creche
202256001308	Obrigação de fazer em face do Município
202211700437	Representação por ato infracional
202156500047	Obrigação de fazer DESO e Município

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
001/2022	A realização de busca ativa pelo Município de Propriá para identificar todas as crianças que não foram imunizadas contra virus SARS-CoV-2

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202056501201	Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor
202156500820	Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação c/c Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.
202056501225	Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança.200
202056501040	Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento
202056500679	Abandono Material
202056501446	Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou o único Inquérito Civil em tramitação (PROEJ nº 36.20.01.0015), constante na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise 04 (quatro) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem, são eles: 36.19.01.0068, 36.20.01.0009, 36.20.01.0056 e 36.20.01.0081.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário na 2ª Promotoria de Justiça de Propriá. No período de 07/10/2021 a 07/10/2022 foram arquivados 67 (sessenta e sete) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

02 (duas) notícias de fato e de 02 (dois) procedimentos extrajudiciais escolhidos por amostragem, são eles: 36.21.01.0063, 36.22.01.0031, 36.22.01.0008 e 36.22.01.0011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 30.20.01.0015 (Registrado em 10/03/2020) Objeto: Verificar a existência de Profissional Técnico Farmacêutico na Farmácia Pública Municipal de Propriá</p>	<p>1) 10/03/2020 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 14/04/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos acerca da informação prestada pela Secretária de Estado da Saúde, no sentido de que o Município de Propriá não atende a exigência legal de lotação de responsável técnico nas Farmácias básicas, tomando as providências devidas com o encaminhamento de certidão de Regularidade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia. Informando, no expediente, que a ausência de certidão enseja a possibilidade de interdição do serviço público farmacêutico pela COVISA, causando prejuízos à população. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>3) 14/04/2020 Expedição de Ofício s.n./2020 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>4) 24/04/2020 Despacho determinando a certificação de encaminhamento e resposta do Ofício à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>5) 24/04/2020 Certidão registrando nos autos que o Ofício foi enviado, por intermédio de e-mail propriasaude@yahoo.com.br, à Secretaria de Saúde Do Município, contudo até a presente data não houve resposta.</p> <p>6) 29/04/2020 Juntada do Ofício nº 027/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, informando que o Município de Propriá possui Farmacêutico em seu quadro de servidores e que por conta da situação em que estamos vivendo com a Pandemia do COVID-19, o Conselho Regional de Farmácia de Sergipe está com seu atendimento temporariamente suspenso.</p> <p>7) 22/06/2020 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de Ofício ao Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, para que seja informado acerca da viabilidade da emissão do certificado de regularidade de farmácia básica. (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque)</p> <p>8) 22/06/2020 Expedição do Ofício 122/2020 ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe. (Promotora de Justiça Silvia Leal Albuquerque)</p> <p>9) 22/06/2020 Juntada do Ofício nº 02/2020/FISC/CRF-SE, esclarecendo que a Farmácia Básica Pública Municipal de Propriá se encontra sem responsável técnico farmacêutico registrado com CRF/SE e vinculado à farmácia desde 27/09/2005. <u>O Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré foi promovido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, em 02 de julho de 2020 (Ato nº 183/2020).</u></p> <p>10) 19/08/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para se manifestar sobre as informações prestadas pelo Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, através do Ofício nº 02/2020/FISC/CRF-SE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>11) 26/08/2020 Expedição do Ofício 223/2020 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça</p>

Edyleno Ítalo Santos Sodré)

12) 17/09/2020 Portaria nº 31/2020, de 16 de setembro de 2020, de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo da apresentação de resposta ao Ofício 223/2020. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)

13) 17/11/2020 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício 223/2020 enviado no dia 15/08/2020 à Secretaria Municipal de Saúde.

14) 07/01/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, diante da necessidade de prosseguimento das apurações sobre os fatos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

15) 23/02/2021 Expedição do Ofício 54/2021 à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando o teor do Ofício 223/2020. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

16) 09/05/2021 Despacho determinando a certificação quanto a qualquer manifestação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, em cumprimento ao ofício 54/2021. Determinou, ainda, a suspensão do feito por 30 dias, considerando a suspensão dos andamentos dos procedimentos e que, com a(s) Portaria(s)-CGMP/PGJ, houve a suspensão dos prazos no âmbito do Ministério Público de Sergipe (Portaria 881/2021). (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

17) 15/06/2021 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício 54/2021 enviado à Secretaria Municipal de Saúde.

18) 04/08/2021 Certidão registrando nos autos que, em nova consulta aos arquivos desta promotoria, conforme solicitado no último despacho do presente procedimento, não foi encontrado nenhum tipo de resposta ao Ofício 54/2021.

19) 09/08/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para informar sobre a regularização da Farmácia Pública Municipal de Propriá junto ao CRF-SE, devendo apresentar certidão de regularidade expedida pela referida autarquia. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

20) 15/09/2021 Portaria nº 24/2021, de 15 de setembro de 2021, de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de aguardo da apresentação de resposta ao Ofício 217/2021. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

21) 30/09/2021 Juntada do aviso de recebimento do Ofício 217/2021.

22) 03/11/2021 Certidão registrando nos autos que fluiu prazo de 15 dias sem que houvesse apresentação de resposta ao Ofício 217/2021.

23) 03/11/2021 Despacho determinando reiteração dos Ofícios nºs 223/2020, 54/2021 e 217/2021 à Secretaria Municipal de Saúde.

24) 03/11/2021 Expedição do Ofício 346/2021 à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando o teor dos Ofícios nºs 223/2020, 54/2021 e 217/2021. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

25) 16/12/2021 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício 346/2021 enviado à Secretaria Municipal de Saúde.

- 26) 16/12/2021** Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial com a participação da Secretária Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 27) 16/12/2021** Expedição do Ofício 388/2021 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 28) 11/01/2022** Audiência extrajudicial realizada com a participação de representante da Secretária Municipal de Saúde, que informou que a Secretária Municipal de Saúde assumiu o cargo recentemente e não teve condições de comparecer à audiência. Na oportunidade, a audiência foi redesignada para 25.01.2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 29) 25/01/2022** Audiência extrajudicial realizada com a participação de representante da Secretária Municipal de Saúde, que informou que a Secretária Municipal de Saúde não teve condições de comparecer à Promotoria por possuir uma audiência judicial no mesmo horário. Na oportunidade, a audiência foi redesignada para 22.02.2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 30) 09/03/2022** Certidão registrando nos autos que, após a audiência extrajudicial de 25.01.2022, não houve qualquer manifestação da Secretaria Municipal de Saúde nem o comparecimento da Secretária à Promotoria no dia 22.02.2022.
- 31) 09/03/2022** Despacho determinando a designação de nova audiência extrajudicial com a participação da Secretária Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 32) 09/03/2022** Expedição dos Ofícios 69 e 70/2022, respectivamente, à Secretária Municipal de Saúde e ao Procurador-Geral do Município. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 33) 22/03/2022** Audiência extrajudicial realizada com a participação da Secretária Municipal de Saúde. Na oportunidade, o Promotor de Justiça concedeu o prazo de 60 dias para o Município promover a contratação de profissional farmacêutico com referência para atuar na Farmácia Pública de Propriá. Determinou, ainda, a suspensão do feito por 60 dias. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 34) 25/05/2022** Despacho determinando a expedição de Ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria-Geral do Município para informarem o cumprimento do determinado na audiência de 22/03/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 35) 25/05/2022** Expedição dos Ofícios 185 e 186/2022, respectivamente, à Secretária Municipal de Saúde e ao Procurador-Geral do Município. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 36) 20/06/2022** Juntada do Ofício nº 112/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício 185/2022.
- 37) 22/06/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para apresentar certidão de regularização da Farmácia Pública de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 38) 22/06/2022** Expedição do Ofício 231/2022 à Secretária Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 39) 14/07/2022** Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício 231/2022 enviado à Secretaria Municipal de Saúde.

	<p>40) 14/07/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando o teor do Ofício 231/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>41) 14/07/2022 Expedição do Ofício 276/2022 à Secretária Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>42) 20/07/2022 Juntada do Ofício nº 148/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício 276/2022.</p> <p>43) 01/08/2022 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial com a participação da Secretária Municipal de Saúde para 18/08/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>44) 04/08/2022 Expedição dos Ofícios 290 e 291/2022, respectivamente, à Secretária Municipal de Saúde e ao Procurador-Geral do Município. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>45) 15/08/2022 Despacho redesignação a audiência extrajudicial com a participação da Secretária Municipal de Saúde para 23/08/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>46) 23/08/2022 Termo de audiência extrajudicial. Diante da ausência dos demais participantes, o Promotor de Justiça determinou a remarcação para 13.09.2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>47) 23/08/2022 Expedição dos Ofícios 329, 330 e 331/2022, respectivamente, ao Prefeito de Propriá, ao Procurador-Geral do Município e à Secretária Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>48) 13/09/2022 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Prefeito de Propriá, da Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Município de Propriá e do Subprocurador Geral do Município. Na oportunidade, o Promotor de Justiça concedeu o prazo de 30 dias para o Município promover a contratação de profissional farmacêutico com referência para atuar na Farmácia Pública de Propriá. Determinou, ainda, a suspensão do feito por 30 dias. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>49) 20/09/2022 Juntada de documentos apresentados pelo Município de Propriá.</p> <p>49) 20/09/2022 Conclusão.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 36.19.01.0068 (Registrado em 24/09/2019) Objeto: DENÚNCIA DE POSSÍVEL MAUS TRATOS E SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE DOS INFANTES A. e G.</p>	<p>1) 24/09/2019: registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 25/09/2019: expedido ofício nº 164/2019 aos Conselheiros Tutelares de Propriá.</p> <p>3) 08/10/2019: expedido ofício nº 164/2019 ao CREAS. Juntada de ofício nº 293/2019 encaminhado pelo Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 15/10/2019: juntada de denúncia registrada no disque 100. Expedido ofício nº 170/2019 ao Conselho Tutelar.</p>

5) 16/10/2019: juntada de resposta apresentada pelo CREAS (ofício nº 143/2019).

6) 17/10/2019: portaria nº 18/2019 de instauração de procedimento administrativo, com diligência – oficiar ao CAOpDH acerca da instauração do procedimento. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão de Oliveira)

Certidão da secretaria ministerial de que comunicou ao CAOp Infância acerca da instauração do procedimento administrativo.

7) 17/12/2019: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando oficiar ao Conselho Tutelar para providenciar cópia das certidões de nascimento dos adolescentes, bem como do comprovante de matrícula e frequência escolar dos menores; oficiar à coordenação do CREAS para encaminhar relatório atualizado do acompanhamento da família. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

8) 17/01/2020: juntada de ofício nº 05/2020 encaminhado pelo Conselho Tutelar e documentos.

Despacho determinando a juntada do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar e a reiteração do ofício nº 230/2019 ao CREAS. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

9) 22/01/2020: juntada do ofício nº 05/2020, oriundo do Conselho Tutelar de Propriá.

10) 05/02/2020: despacho determinando a juntada de relatório encaminhado pelo CREAS e que se aguarde em cartório pelo prazo de 45 dias após o que se oficie ao CREAS requisitando relatório atualizado, considerando a informação contida no último parágrafo do estudo social do caso. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

Juntada de resposta do CREAS ao ofício nº 020/2020.

11) 10/03/2020: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

12) 28/04/2020: despacho determinando oficiar ao CREAS para encaminhar relatório atualizado e informar se a avó paterna tem interesse e condições de ficar com a guarda dos netos para as providências devidas por este Órgão Ministerial. Devendo, ainda, no expediente encaminhado ao CREAS ser requisitado comprovante de matrícula escolar dos adolescentes no ano de 2020. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

O Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré foi promovido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, em 02 de julho de 2020 (Ato nº 183/2020).

13) 09/07/2020: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando oficiar ao CREAS para encaminhar relatório atualizado do caso e informar se a avó paterna, ou outro parente tem interesse e condições de ficar com a guarda dos netos para as providências devidas por este Órgão Ministerial. Devendo, ainda, o CREAS apresentar comprovante de matrícula escolar dos adolescentes no ano de 2020. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

14) 13/07/2020: expedido ofício nº 142/2020 à coordenadora do CREAS Propriá.

15) 17/08/2020: ofício nº 142/2020 recebido pelo CREAS Propriá.

Juntada de documentos encaminhados pelo CREAS.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

- 16) 24/08/2020:** despacho determinando que sejam expedidos ofícios ao CREAS e ao CT para realizar visita domiciliar e elaborar relatório social, encaminhando à Promotoria com as informações. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 17) 26/08/2020:** expedidos ofícios ao CREAS e ao CT.
- 18) 14/10/2020:** notificação para audiência na Promotoria de Justiça no dia 27/10/2020, às 9 horas.
- 19) 27/10/2020:** juntada de ata de audiência realizada.
- 20) 03/11/2020:** juntada de documentos apresentados em audiência.
Ofícios expedidos ao CREAS e ao Conselho Tutelar.
Expedida notificação para audiência.
- 21) 02/12/2020:** certidão da secretaria ministerial de que a notificação não foi cumprida porque o endereço é inexistente.
- 22) 03/12/2020:** certidão da secretaria ministerial de que a audiência será remarcada para data posterior, sendo enviadas novas notificações de comparecimento.
- 23) 16/12/2020:** despacho determinando a prorrogação do procedimento administrativo. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 24) 01/02/2021:** expedidas notificações para audiência extrajudicial no dia 09/03/2021, às 08 horas.
- 25) 03/02/2021:** recebimento dos ofícios expedidos.
- 26) 10/02/2021:** certidão da secretaria administrativa de que a notificação direcionada à sra. Maria Josenilza não foi entregue, pois o endereço presente na notificação não é o correto.
- 27) 09/03/2021:** certidão da secretaria administrativa de que a audiência marcada para a presente data não ocorreu porque a portaria conjunta nº 502/2021 suspendeu as atividades presenciais, possibilitando apenas a prática de atos urgentes.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 28) 17/05/2021:** despacho determinando a suspensão do procedimento por 30 dias, considerando a portaria nº 968/2021. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 29) 18/06/2021:** certidão da secretaria ministerial de que, diante da prorrogação da suspensão dos prazos do Ministério Público, o agendamento da indispensável audiência ainda não foi possível.
- 30) 26/07/2021:** certidão da secretaria ministerial de que, diante da prorrogação da suspensão dos prazos do Ministério Público, o agendamento da indispensável audiência ainda não foi possível.
- 31) 09/09/2021:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 32) 10/09/2021:** despacho designando audiência extrajudicial pelo *meet* MPSE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 268/2021 ao Conselho Tutelar de Propriá.
- 33) 15/09/2021:** juntada do ofício nº 268/2021 com recebimento.
- 34) 22/09/2021:** juntada do ofício oriundo do Conselho Tutelar nº 111/2021.
- 35) 29/09/2021:** juntada do ofício nº 299/2021 encaminhado ao coordenador do CREAS.
- 36) 30/09/2021:** juntada de notificação expedida a Sra. Priscila da Silva, com recebimento.

37) 26/10/2021: juntada da ata de audiência realizada em 26/10/2021.

38) 02/12/2021: juntada de ofício nº 149/2021 recebido do CREAS.

39) 22/02/2022: certidão da secretaria ministerial de que, em consulta aos arquivos da Promotoria de Justiça, não foi encontrado o relatório que o Conselho Tutelar ficou combinado de trazer, conforme último termo de audiência.

40) 24/03/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando oficiar ao Conselho Tutelar para apresentar relatório do caso. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 104/2022 ao Conselho Tutelar de Propriá.

41) 29/03/2022: juntada do ofício nº 104/2022 encaminhado ao Conselho Tutelar de Propriá, com recebimento.

42) 04/05/2022: certidão da secretaria ministerial de que não foi encontrada resposta do ofício encaminhado nº 104/2022.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando reiterar o ofício encaminhado ao Conselho Tutelar de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 157/2022 ao Conselho Tutelar.

43) 05/05/2022: juntada do ofício nº 157/2022 encaminhado ao Conselho Tutelar de Propriá, com recebimento.

44) 24/05/2022: juntada do ofício nº 025/2022 encaminhado pelo Conselho Tutelar.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando oficiar ao CREAS para apresentar relatório circunstanciado do caso. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 184/2022 ao CREAS.
Juntada do ofício nº 184/2022, com recebimento.

45) 23/06/2022: juntada do ofício recebido do CREAS nº 029/2022.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

46) 28/06/2022: juntada do ofício recebido do CREAS nº 031/2022.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

47) 06/07/2022: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 256/2022 ao Conselho Tutelar e 257/2022 ao CREAS.

48) 11/07/2022: juntada dos ofícios expedidos com recebimento.

49) 01/08/2022: juntada do ofício nº 042/2022 apresentado pelo CREAS.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

50) 10/08/2022: despacho designando audiência extrajudicial para o dia 30 de agosto, às 08h30. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

	<p>51) 17/08/2022: expedido ofício nº 315/2022, com recebimento.</p> <p>52) 29/08/2022: expedida notificação, com recebimento.</p> <p>53) 30/08/2022: juntada de termo de audiência realizada em 30 de agosto.</p> <p>54) 06/09/2022: juntada de documentos apresentados pelo Conselho Tutelar.</p> <p>55) 08/09/2022: expedido ofício nº 368/2022 à secretária municipal de ação social e direitos humanos.</p> <p>56) 12/09/2022: expedido ofício nº 368/2022, com recebimento.</p> <p>57) 20/09/2022: juntada de informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>58) 22/09/2022: despacho designando audiência extrajudicial para o dia 22/11/2022, às 08h30, na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>59) 26/09/2022: expedidas notificações para a audiência extrajudicial.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 36.20.01.0009 (Registrado em 12/02/2020)</p> <p>Objeto: Acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados ao fundo dos direitos da criança e do adolescente de Propriá.</p>	<p>1) 12/02/2020 Portaria nº 07/2020, de 11 fevereiro de 2020, de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de Ofício ao Diretor do Fórum Juiz João Fernandes de Britto com o objetivo de solicitar autorização para utilizar o auditório no dia 25/03/2020, às 14:00 horas para realização de audiência pública. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>2) 12/02/2020 Expedição do Ofício nº 48/2020 ao Diretor do Fórum Juiz João Fernandes de Britto. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>3) 13/02/2020 Juntada do aviso de recebimento do Ofício nº 48/2020.</p> <p>4) 18/02/2020 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 17/02/2020 com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretária Municipal de Administração, do Presidente Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, dos representantes da Secretaria-Geral do Governo do Estado de Sergipe. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p>5) 18/03/2020 Juntada do Ofício nº 91/2020 com aviso de recebimento expedido à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o cancelamento da audiência pública designada para o dia 25/03/2020, diante das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>6) 28/04/2020 Certidão registrando nos autos que o procedimento foi retirado de pauta, diante da Portaria nº 584/2020, de 18 de março de 2020, que suspende as audiências dos procedimentos extrajudiciais.</p> <p><u>O Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré foi promovido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, em 02 de julho de 2020 (Ato nº 183/2020).</u></p> <p>7) 17/07/2020 Despacho determinando a notificação do representante do CMDCA para prestar informações atualizadas sobre as entidades mencionadas no seu ofício (se estão funcionando bem ou não). Além disso, devido as mudanças impostas pelo isolamento social e considerando a situação específica de Propriá, deve o órgão informar se a Sede do Conselho Tutelar detém computadores e serviço de internet, capazes de suportar a realização de audiências virtuais – com o recebimento de <i>link</i></p>

e envio do mesmo para responsáveis legais dos menores de idade, além dos outros órgãos que integram a rede (CREAS, CRAS, CAPS). Determinou, ainda, expedição de Ofício ao Conselho Tutelar, dando ciência do cumprimento pelo CMDCA e solicitando manifestação quanto a última parte do parágrafo anterior. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

8) 21/07/2020 Expedição dos Ofícios nºs 177 e 178/2020, respectivamente, ao CMDCA e ao Conselho Tutelar. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

9) 28/07/2020 Juntada do Ofício nº 172/2020, oriundo do Conselho Tutelar, em resposta ao Ofício 178/2020.

10) 04/08/2020 Juntada do Ofício nº 081/2020, oriundo do CMDCA, em resposta ao Ofício 177/2020.

11) 19/08/2020 Despacho determinando o aguardo do retorno das atividades presenciais, por um prazo razoável (de até quarenta dias), diante da notícia de que, em breve, o serviço voltará ao normal (Portaria-PGJ 1020/2020). Dando-se o retorno, determinou o agendamento da reunião presencial, notificando os envolvidos (v. termos de anteriores), além de com a data e horário, solicitar ao Diretor do Foro, o salão do Júri (devendo ser verificado se não há sessão para o dia). Fixou o prazo de 40 (quarenta) dias para nova verificação de retorno. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

12) 29/09/2020 Juntada de ata de reunião ordinária realizada no dia 23/09/2020 e edital 001/2020 apresentados pelo CMDCA.

13) 29/09/2020 Expedição dos Ofícios nºs 268, 269, 270 e 271/2020, respectivamente, ao CRAS de Propriá, ao CMDCA, à Casa Lar Reconstruindo uma história e à Secretária Municipal de Assistência Social, convidando para audiência extrajudicial designada para o dia 20/10/2022, às 08h30min. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

14) 20/10/2020 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Secretária Municipal de Ação Social, do Presidente do CMDCA, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, do CREAS, do CRAS e da Casa Lar. Na oportunidade, o Promotor de Justiça determinou a expedição de Ofício ao Município de Propriá para encaminhar os extratos e/ou comprovantes de repasses de recursos ao Fundo da Criança e Adolescente – conta diferente da do erário – no percentual de 1% - no período de janeiro de 2019 até outubro de 2020 a fim de verificar e acompanhar. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

15) 22/10/2020 Expedição dos Ofícios nºs 322 e 323/2020, respectivamente, ao Prefeito de Propriá e ao Secretário Municipal da Fazenda de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

16) 24/11/2020 Juntada do Ofício 81/2020, oriundo do Município de Propriá, em resposta ao Ofício 323/2020, encaminhando os extratos bancários e comprovantes de repasses de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no período de janeiro/2019 a outubro/2020.

17) 07/12/2020 Despacho determinando a notificação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a fim de que, comparecendo à Promotoria, tomem ciência dos extratos da conta e transferência ao Fundo Municipal, devendo apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo

Santos Sodré)

18) 13/01/2021 Expedição dos Ofícios nºs 06 e 07/2021, respectivamente, ao Secretário Municipal de Assistência Social e ao Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

19) 20/01/2021 Juntada do Ofício 010/2021, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em resposta ao Ofício 06/2021.

20) 20/01/2021 Juntada da Comunicação Interna nº 27 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a liberação de informações e documentos do procedimento.

21) 16/02/2021 Despacho deferindo o pleito formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social para ter acesso ao procedimento na sua inteireza e possa apresentar a sua manifestação, considerando que, a partir de 1º.01.2021, iniciou-se nova gestão no Executivo Municipal. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

22) 20/04/2021 Despacho determinando a certificação quanto ao cumprimento do despacho de 16.02.2021. Por fim, determinou a suspensão do feito por 30 dias, diante da suspensão do andamento dos procedimentos e que, com a Portaria-CGMP/PGJ, houve a suspensão dos prazos no âmbito do Ministério Público de Sergipe. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

23) 25/04/2021 Expedição do Ofício nº 150/2021 à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

24) 14/05/2021 Juntada do Ofício 047/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em resposta ao Ofício 150/2021, solicitando dilação de prazo.

25) 17/05/2021 Despacho deferindo a dilação e prazo requerida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

26) 19/05/2021 Expedição do Ofício nº 170/2021 à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

27) 27/05/2021 Juntada de resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

28) 24/08/2021 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício 116/2021.

29) 28/09/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da necessidade da análise dos documentos apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Propriá, por meio de Ofício 47/2021. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

30) 12/01/2022 Despacho determinando a certificação quanto ao recebimento de novas informações a respeito do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Propriá, por parte da municipalidade. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

31) 12/01/2022 Certidão registrando nos autos que não foi encontrada nenhuma nova informação prestada pelo Município de Propriá em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Propriá.

32) 23/02/2022 Despacho determinando a designação de reunião com a Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o dia 15/03/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

33) 23/02/2022 Expedição do Ofício nº 041/2022 à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

34) 15/03/2022 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CNMDCA e de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Propriá. Na oportunidade, o Promotor de Justiça solicitou à Presidente do CMDCA a apresentação de relatório circunstanciado dos recursos destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde o período em que assumiu a Presidência do CMDCA. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

35) 28/03/2022 Juntada do Ofício 020/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CNMDCA, encaminhando ata de reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2022 neste Conselho.

36) 11/04/2022 Juntada do Ofício 025/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, encaminhando relatório circunstanciado dos recursos destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o período de 2021/2022.

37) 13/07/2022 Despacho determinando a expedição de Ofícios ao CMDCA e à Secretaria Municipal de Finanças de Propriá para informarem, através de planilhas, os recursos obtidos pelo Município de Propriá durante o período dos anos de 2019 a 2022, bem como os valores que deveriam ser depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e seus respectivos comprovantes de transferência. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

38) 13/07/2022 Expedição dos Ofícios nºs 271 e 272/2022, respectivamente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e à Secretaria Municipal de Finanças de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

39) 09/08/2022 Juntada do Ofício 050/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em resposta ao Ofício 271/2022.

40) 25/08/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CMDCA para apresentar complemento das informações do Ofício nº 50/2022 para esclarecer a existência de previsibilidade do pagamento dos valores não depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

41) 25/08/2022 Expedição do Ofício nº 335/2022 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

42) 05/10/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CMDCA, reiterando o teor do Ofício nº 335/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

43) 05/10/2022 Expedição do Ofício nº 432/2022 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

44) 05/10/2022 Juntada do Ofício 060/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

	<p>Adolescente - CMDCA, em resposta ao Ofício 432/2022.</p> <p>45) 06/10/2022 Despacho deferindo a solicitação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, designando reunião para o dia 25/10/2022 com a participação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA; do Município de Propriá; e da Secretaria Municipal da Fazenda. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>46) 06/10/2022 Expedição dos Ofícios nºs 434, 435 e 436/2022, respectivamente, ao Prefeito de Propriá, ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 36.20.01.0056 (Registrado em 22/09/2020) Objeto: verificar possíveis crimes de estupro cometidos pelo noticiado contra B.</p>	<p>1) 22/09/2020: registro da notícia de fato. Documentos no registro da NF: Ofício nº 388/2020 do Conselho Tutelar recebido em 10/01/2020. Expedido ofício nº 003/2020 à DEPOL; 004/2020 ao CREAS. Despacho, datado de 10 de janeiro de 2020, determinando oficial à autoridade policial para informar sobre a instauração do inquérito policial. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Ofício resposta nº 035/2020 da DEPOL. Certidão da secretaria ministerial de que, em consulta aos sistemas da Promotoria, não encontrou registro de instauração de procedimento. Ato contínuo, registrou a NF nº 36.20.01.0056. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>2) 28/09/2020: despacho determinando o agendamento de reunião presencial com os interessados, o CREAS-Psicologia e Saúde – Assistência Social. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>3) 13/10/2020: certidão da secretaria ministerial de que a genitora da adolescente recusou-se a receber a notificação para audiência extrajudicial. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 14/10/2020: despacho determinando oficial ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar para auxiliar na condução da genitora da adolescente para audiência na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré) Notificações e ofício expedidos.</p> <p>5) 26/10/2020: despacho determinando a prorrogação da notícia de fato. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>6) 24/11/2020: juntada de ata de audiência.</p> <p>7) 26/01/2021: certidão da secretaria ministerial de que o Conselho Tutelar e o CREAS não informaram qualquer alteração na situação da adolescente.</p> <p>8) 24/02/2021: portaria nº 04/2021 de instauração de procedimento administrativo “<i>com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias</i>”; determinou-se oficial ao CREAS e ao Conselho Tutelar para apresentar as informações solicitadas na última audiência. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>9) 25/02/2021: ofícios expedidos nº 88/2021 ao coordenador do CREAS e nº 89/2021 ao Conselho Tutelar.</p> <p>10) 03/03/2021: comprovante de recebimento do ofício nº 89/2021.</p>

11) 19/05/2021: despacho determinando quanto ao recebimento dos ofícios nº 88 e 89/2021 (CREAS e CT) e qualquer manifestações dos órgãos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

12) 20/05/2021: juntada de ofício nº 047/2021 em resposta ao ofício nº 89/2021.
Certidão da secretaria ministerial de que já houve resposta ao ofício nº 89/2021 (já juntado ao procedimento) e que o ofício nº 88/2021, em razão da suspensão das atividades presenciais, não foi recebido pelo CREAS, por conta disso já foi realizado o envio por e-mail.

13) 30/05/2021: juntada de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar.

14) 16/06/2021: juntada de relatório encaminhado pelo CREAS.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

15) 03/08/2021: ofício nº 88/2021 encaminhado ao CREAS com recebimento.

16) 13/09/2021: despacho designando reunião com os interessados para o dia 21.09.2021, às 8h30. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

17) 14/09/2021: expedidas notificações para a reunião.

18) 15/09/2021: notificações expedidas ao CREAS e a Maria de Lourdes dos Santos – expedidas com recebido.
Expedido ofício nº 274/2021 ao Conselho Tutelar.

19) 21/09/2021: juntada de ata de reunião que foi redesignada para o dia 28.09 em virtude da ausência da genitora da adolescente.

20) 22/09/2021: expedida notificação.

21) 28/09/2021: juntada de ata de reunião que foi redesignada para o dia 19.10 em virtude da ausência da genitora da adolescente.

22) 29/09/2021: juntada de ofício nº 132/2021 encaminhado pelo CREAS.

23) 05/10/2021: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando oficiar ao CAPS para informar se a genitora da adolescente realiza acompanhamento e ao Conselho Tutelar para apresentar relatório circunstanciado do caso. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

24) 06/10/2021: juntada dos ofícios expedidos com recebimento.

25) 11/10/2021: ofício nº 032/2021 encaminhado pelo CAPS I, da secretaria municipal de saúde.

26) 19/10/2021: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 19 de setembro de 2021.

27) 09/11/2021: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 08 de novembro de 2021.
Expedidas notificações para audiência extrajudicial a ser realizada em 30/11/2021.

28) 11/11/2021: juntada do ofício nº 130/2021 apresentado pelo Conselho Tutelar.

29) 30/11/2021: audiência designada para o dia 30/11/2021.

30) 01/12/2021: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 30 de novembro de 2021.

31) 02/12/2021: expedidas notificações para audiência extrajudicial a ser realizada em 25/01/2022.

32) 25/01/2022: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 25 de janeiro de 2022.

33) 09/03/2022: certidão da secretaria ministerial de que a reunião marcada para o dia 22.02.2022 não

ocorreu diante da impossibilidade do coordenador do Conselho Tutelar.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho designando audiência extrajudicial a ser marcada de acordo com a disponibilidade da pauta da Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedidas notificações para audiência extrajudicial no dia 22/03/2022.
34) 14/03/2022: juntada das notificações expedidas com recebimento.
35) 22/03/2022: juntada do termo de audiência realizada.
36) 04/05/2022: certidão – juntada de GED nº 20.27.0170.0000035/2022-35.
37) 25/05/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando a expedição de ofícios ao CREAS e ao Conselho Tutelar para trazer aos autos os documentos solicitados em audiência. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedidos ofícios nº 186/2022 e 187/2022.
38) 31/05/2022: juntada do ofício expedido nº 186/2022 ao CREAS, com recebimento.
39) 02/06/2022: juntada do ofício expedido nº 187/2022 ao Conselho Tutelar, com recebimento.
40) 09/06/2022: juntada do ofício nº 40/2022 apresentado pelo Conselho Tutelar.
41) 15/06/2022: certidão da secretaria ministerial de que, em consulta aos documentos da Promotoria de Justiça, não foi encontrada resposta ao ofício enviado ao CREAS.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Despacho determinando que se oficie ao CREAS para apresentar relatório circunstanciado e atualizado sobre o núcleo familiar. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 219/2022 ao CREAS. Juntada do ofício com recebimento.
42) 28/06/2022: juntada do ofício nº 30/2022 apresentado pelo CREAS.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
43) 30/06/2022: despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para que seja realizado relatório complementar. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 246/2022 ao CREAS.
44) 04/07/2022: juntada do ofício nº 246/2022 expedido ao CREAS, com recebimento.
45) 06/07/2022: juntada do ofício nº 34/2022 apresentado pelo CREAS.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
46) 12/07/2022: despacho determinando expedição de ofício ao CREAS para apresentar cópia dos documentos da avó materna, devendo informar também se o ajuizamento de ação de guarda é o meio mais adequado para que seja superada a situação de risco. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
Expedido ofício nº 262/2022 ao CREAS.
47) 14/07/2022: juntada do ofício nº 262/2022 expedido ao CREAS, com recebimento.
48) 27/07/2022: despacho deferindo a dilação de prazo requerida pelo CREAS. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

	<p>Expedido ofício nº 292/2022 ao CREAS.</p> <p>49) 08/08/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>50) 09/08/2022: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>51) 25/08/2022: juntada do ofício nº 52/2022 apresentado pelo CREAS. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>52) 14/09/2022: despacho, considerando a evolução do núcleo familiar, a não existência de risco aos direitos da infante, bem como a informação do CREAS de continuidade no acompanhamento a família e apresentação, determinou-se que se aguarde o prazo de 2 meses, informado pelo CREAS, após o qual certifique-se e conclusos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 36.20.01.0081 (Registrado em 05/11/2020)</p> <p>Objeto: Verificar irregularidades na "Unidade de Saúde da Família Dra. Marcia Santas" encontradas durante vistoria realizada pelo Noticiante em 15/09/2020 (Relatório De Vistoria 275/2020)</p>	<p>1) 05/11/2020 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 12/11/2020 Expedição do Ofício nº 353/2020 ao CREMESE, informando a instauração de procedimento. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>3) 14/11/2020 Expedição do Ofício nº 354/2020 ao Município de Propriá, solicitando informações e documentos pertinentes sobre as irregularidades apontadas pelo relatório do CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>4) 24/11/2020 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 354/2020.</p> <p>5) 06/12/2020 Despacho de prorrogação de prazo de Notícia de Fato, diante da necessidade de prosseguimento das apurações sobre os fatos. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>6) 16/12/2020 Juntada do Ofício nº 229/2020, oriundo do Município de Propriá, em resposta ao Ofício nº 354/2020.</p> <p>7) 19/12/2020 Despacho deferindo a concessão do prazo requerido pelo Município de Propriá para adequação e correção das irregularidades encontradas. Determinou, ainda, a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>8) 20/01/2021 Portaria nº 02/2021, de 19 de janeiro de 2021, de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>9) 20/01/2021 Expedição dos Ofícios 014 e 015/2021, respectivamente, à Secretaria de Saúde de Propriá e ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>10) 26/01/2021 Juntada do Ofício nº 011/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, em resposta ao Ofício nº 14/2021.</p> <p>11) 26/01/2021 Despacho determinando o envio de cópia do relatório de vistoria realizado pelo CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>12) 26/01/2021 Expedição do Ofício 26/2021 à Secretaria de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>13) 24/02/2021 Juntada do Ofício nº 58/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, em resposta ao Ofício nº 26/2021.</p> <p>14) 01/03/2021 Despacho determinando a Notificação do Noticiante para que no prazo de 05 (cinco)</p>

dias úteis compareça a Promotoria, ou encaminhe pessoa com autorização do representante legal, e tendo acesso ao que foi apresentado pela SEMUS-Propriá, possa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu comparecimento, tudo certificado, apresentar manifestação escrita, querendo. Na oportunidade, deferiu a concessão do prazo requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

15) 03/03/2021 Expedição dos Ofícios 109 e 110/2021, respectivamente, ao CREMESE e à Secretaria de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

16) 04/03/2021 Juntada do Ofício nº 232/2021, oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, em resposta aos Ofícios nºs 109 e 111/2021.

17) 20/04/2021 Despacho deferindo o pleito do CREMESE de dilação de prazo para análise. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

18) 23/04/2021 Expedição do Ofício 148/2021 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

19) 30/04/2021 Juntada do Ofício nº 486/2021, oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 148/2021, solicitando prorrogação de prazo – mínimo de 30 dias - para realização de nova vistoria e confecção de relatório atualizado a respeito das condições da UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA MARCIA DANTAS, localizada no município de Propriá.

20) 02/05/2021 Despacho deferindo o pleito do CREMESE de dilação de prazo para realização de nova vistoria e confecção de relatório atualizado. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

21) 18/05/2021 Expedição do Ofício 162/2021 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

22) 18/06/2021 Certidão registrando nos autos que, em consulta aos arquivos desta promotoria, não foi encontrado nenhum tipo de resposta ao ofício 162 - 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, enviado ao CREMESE.

23) 24/08/2021 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 110/2021.

24) 25/10/2021 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício 162/2021 expedido ao CREMESE, caso contrário, determinou a renovação de ofício ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

25) 25/10/2021 Juntada do Ofício nº 264/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, em resposta ao Ofício nº 110/2021.

26) 26/10/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município para apresentar previsão de quando serão supridas todas as irregularidades. Após a expedição de ofício e de sua resposta, determinou o cumprimento do despacho de fl. 47. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

27) 26/10/2021 Expedição do Ofício 330/2021 à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

28) 23/11/2021 Juntada do Ofício nº 163/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, em resposta ao Ofício nº 330/2021.

- 29) 20/01/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREMESE para se manifestar sobre as informações prestadas pelo Município de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 30) 20/01/2022** Expedição do Ofício 008/2022 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 31) 27/01/2022** Juntada do Ofício nº 080/2022, oriundo do CREMESE, em resposta ao Ofício nº 008/2022, solicitando prorrogação de prazo – mínimo de 45 dias - para realização de nova vistoria e confecção de relatório atualizado a respeito das condições da UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA MARCIA DANTAS, localizada no município de Propriá.
- 32) 27/01/2022** Despacho deferindo o pleito do CREMESE de dilação de prazo para realização de nova vistoria e confecção de relatório atualizado. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 33) 31/01/2022** Expedição do Ofício 21/2022 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 34) 16/03/2022** Juntada do Ofício nº 269/2022, oriundo do CREMESE, em resposta ao Ofício nº 008/2022, encaminhando cópia do relatório a respeito das condições da UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA MARCIA DANTAS (Relatório de Vistoria nº 110/2022/SE).
- 35) 21/03/2022** Despacho determinando a expedição de Ofícios ao Prefeito do Município de Propriá e à Secretaria Municipal de Saúde para apresentarem informações sobre as irregularidades apontadas no relatório. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 36) 21/03/2022** Expedição dos Ofícios 95 e 96/2022, respectivamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá e ao Prefeito do Município de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 37) 12/05/2022** Juntada do Ofício nº 21/2022, oriundo do Município de Propriá, em resposta ao Ofício nº 330/2021, requerendo a prorrogação de prazo para resposta, diante da complexidade do relatório solicitado.
- 38) 19/05/2022** Despacho deferindo o pleito do Município de Propriá de dilação de prazo, oportunizando novo lapso temporal de 20 dias uteis para apresentação das informações solicitadas. Na mesma oportunidade, deve ser constado no ofício informativo o deferimento da dilação de prazo a necessidade de se fazer constar no relatório as soluções, de maneira circunstanciada, dos problemas descritos na vistoria no 110/2022/SE, oriundo do Conselho Regional de Medicina de Sergipe. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 39) 19/05/2022** Expedição do Ofício 177/2022 ao Município de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 40) 30/06/2022** Despacho determinando a expedição de Ofícios ao Prefeito do Município de Propriá e à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando o teor do Ofício 177/2022. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)
- 41) 30/06/2022** Expedição dos Ofícios 240 e 241/2022, respectivamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá e ao Prefeito do Município de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

42) 05/07/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da indispensabilidade de realização da diligência requerida através dos Ofícios 240 e 241/2022 e da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

43) 26/07/2022 Certidão registrando nos autos que, em consulta aos arquivos da promotoria, não foi encontrado nenhum tipo de resposta ao ofício enviado à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá.

44) 26/07/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para apresentar as informações já solicitadas acerca das irregularidades apontadas no relatório. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

45) 26/07/2022 Expedição do Ofício 286/2022 à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

46) 25/08/2022 Juntada do Ofício nº 21/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, em resposta ao Ofício nº 286/2022.

47) 31/08/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREMESE para se manifestar sobre as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Propriá. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

48) 31/08/2022 Expedição do Ofício 340/2022 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

49) 08/09/2022 Juntada do Ofício nº 1327/2022, oriundo do CREMESE, em resposta ao Ofício nº 340/2022.

50) 08/09/2022 Despacho designando a realização de audiência extrajudicial para o dia 27/09/2022, às 08h15min, com a participação do Prefeito de Propriá, do Secretário Municipal de Saúde e de representante do CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

51) 08/09/2022 Expedição dos Ofícios 370, 371 e 372/2022, respectivamente, ao Prefeito do Município de Propriá, à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá e ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

52) 13/09/2022 Juntada do Ofício nº 1352/2022, oriundo do CREMESE, em resposta ao Ofício nº 372/2022, solicitando a redesignação da audiência extrajudicial.

53) 14/09/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREMESE, informando sobre a impossibilidade de redesignação da audiência extrajudicial, mas sobre a possibilidade de participação virtual na assentada. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

54) 14/09/2022 Expedição do Ofício 396/2022 ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)

55) 26/09/2022 Juntada do Ofício nº 56/2022, oriundo do Município de Propriá, em resposta ao Ofício nº 370/2022, solicitando a redesignação da audiência extrajudicial, considerando a impossibilidade de comparecimento do Prefeito e do Procurador, em decorrência de compromisso agendado no Gabinete do Governador.

	<p>56) 27/09/2022 Despacho determinando a remarcação de audiência extrajudicial para o dia 29/11/2022, às 08h15min, com a participação do Prefeito de Propriá, do Secretário Municipal de Saúde e de representante do CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p> <p>57) 27/09/2022 Expedição dos Ofícios 414, 415 e 416/2022, respectivamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, ao Prefeito do Município de Propriá e ao CREMESE. (Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré)</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela 03

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 36.21.01.0063	Apurar notícia de que houve dispensa de Fisioterapeuta - contratada pelo credenciamento emergencial do Estado de Sergipe - do Quadro de Prestadores de Serviços do Hospital Regional de Propriá/SE.	<p>Cuida-se de Notícia de Fato instaurada com base na manifestação n. 32781, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, em que Williane Martins Ramalho noticia que houve dispensa de Fisioterapeuta - contratada pelo credenciamento emergencial do Estado de Sergipe - do Quadro de Prestadores de Serviços do Hospital Regional de Propriá/SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao Hospital Regional de Propriá/SE para se manifestar acerca dos fatos narrados na Manifestação (Ofício 245/2021-2PJP). Em resposta, a Secretaria de Estado da Saúde se manifestou no sentido de que a suposta irregularidade foi criada por conta de uma falha de compilação de dados, o que gerou equívoco na sua dispensa, sendo que quando identificado o erro, foi retificado de imediato e autorizada a permanência da mesma no exercício das atividades.</p> <p>Assim, por entender pela solução do problema, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 36.22.01.0031	Apurar suposta malversação na distribuição dos veículos públicos da municipalidade de Propriá, Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes à cidade de Aracaju/SE.	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base na manifestação n. 36967, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, registrada sob sigilo, para apurar suposta malversação na distribuição dos veículos públicos da municipalidade de Propriá, Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes à cidade de Aracaju/SE.</p> <p>De acordo com a Denúncia, o município de Propriá, através da Secretaria Municipal de Saúde, não tem carro para levar pacientes em suas consultas médicas em Aracaju/SE, mesmo a Secretaria de Saúde possuindo carro a sua disposição.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação quanto ao alegado (Ofício nº 199/2022-2PJP). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde prestou informações fundamentando no art. 2º da Lei nº 1.081/1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, distinguindo-os entre suporte a população e suporte a</p>

		<p>gestão da Secretaria: “...uma vez que ha distribuição de veículos para as respectivas atuações desde a licitação, não há que se falar em malversação de veículos para atendimento aos usuários em geral, uma vez que o veículo utilizado pela Secretaria Municipal não é nenhum dos veículos licitados para este fim”.</p> <p>Informou, ainda, o quantitativo dos transportes destinados às demandas específicas, sendo 03 veículos destinados a Gestão da Atenção Básica em Saúde, 08 veículos destinados a Gestão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 02 veículos destinados ao desenvolvimento da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como 01 veículo destinado ao fortalecimento do CAPS e 02 veículos destinados aos Programas do Governo Federal e Estadual.</p> <p>Notificado para se manifestar sobre as informações prestadas pelo Município de Propriá, o Noticiante permaneceu inerte.</p> <p>Assim, por entender pela inexistência de qualquer malversação e/ou abuso de poder no uso do transporte público, no caso específico, uma vez que os relatórios apresentados foram conclusivos quanto destinação de contratação dos veículos, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 36.22.01.0008</p>	<p>Acompanhar as ações de políticas públicas adotadas no Município para assegurar vacinação de 05 a 11 anos</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, com a finalidade de acompanhar a adoção das medidas necessárias para o cumprimento do disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à vacinação de crianças contra a COVID-19.</p> <p>De início, o Promotor de Justiça expediu a Recomendação Ministerial nº 01/2022 para o Município de Propriá informar o quantitativo de crianças previsto para receber as doses do imunizante para combater o vírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19, bem como para informar as campanhas institucionais empreendidas pela municipalidade com vistas à adesão da população à vacinação infantil, e, por fim, para realizar busca ativa, no âmbito do Município de Propriá, objetivando identificar todas as crianças que ainda não foram imunizadas contra o vírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19. Em atenção, a Secretaria Municipal de Saúde informou, através do Ofício 034/2022 (juntado ao PROEJ 36.22.01.0003), que segue o Plano Estadual de Operacionalização da Vacina, já tendo iniciado o Plano de Vacinação, em cumprimento ao que foi determinado pelo Ministério da Saúde, tendo sido apresentado plano de ação de vacinação pediátrica contra a COVID-19, da forma solicitada, com a demonstração do grupo de crianças de 05 a 11 anos.</p> <p>Assim, por entender pela satisfação do objeto, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo.</p> <p>A parte noticiada foi notificada da decisão de arquivamento.</p>

<p>Procedimento Administrativo nº 36.22.01.0011</p>	<p>A Noticiante busca o fornecimento de medicamentos, fraldas, colchão pneumático e acompanhamento multidisciplinar para sua mãe (Senhora Maria dos Prazeres Santos Melo)</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para fornecimento de medicamentos, equipamentos e atendimento multidisciplinar para a Sra. Maria dos Prazeres Santos Melo.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da suposta omissão do Poder Público Municipal no fornecimento de medicamentos, fraldas geriátricas, colchão pneumático e acompanhamento por equipe multidisciplinar da Sra. Maria dos Prazeres Santos Melo. Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou os medicamentos possíveis de solicitação à Municipalidade (Ofício 58/2022).</p> <p>Diante das manifestações supracitadas, ao notificar a noticiante, a mesma solicitou que as medidas cabíveis fossem tomadas para que os medicamentos fossem fornecidos através da farmácia básica do município, ainda informou que já estava recebendo o medicamento fornecido pelo CASE (clopidogrel). Neste sentido, foi expedido novo ofício à SMS, solicitando informações complementares acerca do fornecimento dos medicamentos omissos no ofício anterior, que são ELIQUIS 2,5 mg, LEXAPRO 10 mg e NESINÀ 12,5 mg.</p> <p>A SMS informou, através do Ofício nº 147/2022, que os medicamentos ELIQUIS 2,5 mg; LEXAPRO 10 mg e NESINA 12,5 mg não integram a lista de fornecimentos dos medicamentos inseridos no rol da Atenção Básica, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME, além de informar que não consta no sistema de cadastramento de Usuários nenhuma solicitação administrativa referente a noticiante.</p> <p>Notificada para apresentar manifestação acerca das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Propriá, a noticiante permaneceu inerte.</p> <p>Assim, por entender pela perda do objeto, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral – Anexo 06	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 2ª Promotoria de Justiça de Propriá em 25 de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição
(Relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita – Anexo 11)

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (X) Sim () Não () Sem atribuição (Relatório – Res. 204 CNMP – última visita - Anexo 11)

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim () Não

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça não fez registros neste item.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	() Sim (x) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas ³	() Sim (X) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	(X) Sim () Não	Audiência extrajudiciais com entes da administração direta reforçando a necessidade de adoção de critérios igualitários sob aspecto material.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	(X) Sim () Não	Audiência extrajudiciais com a administração direta reforçando a necessidade de observância da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual de Sergipe, tanto no trato no exercício do poder legiferante quanto no controle preventivo de legalidade e constitucionalidade.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Acompanhamento dos cumprimentos de sentença e requerimento de andamento dos processos para obtenção do cumprimento do decreto condenatório.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Realização de audiências e formas de resolução de conflitos antes da judicialização dos feitos
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Fornecimento de água, por parte da DESO, para povoado do município de Propriá.

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça nada registrou.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência de Dr. Edyleno Ítalo Santos Sodré.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 20 de outubro de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público